

A questão ambiental e destrutividade capitalista: o desastre ambiental no Rio Grande do Sul

The environmental issue and capitalist destructiveness: the environmental disaster in Rio Grande do Sul

Letícia Soares Nunes*  

Paula Algeri Roithmann**  

Resumo: O artigo debate a relação entre o desenvolvimento capitalista e a intensificação dos desastres ambientais, com foco no Rio Grande do Sul e o desastre de 2024. Através da pesquisa bibliográfica, analisa-se a natureza destrutiva do capitalismo e o aumento dos desastres no mundo, no Brasil, e, em particular, no Rio Grande do Sul. Os resultados indicam que as causas dos desastres vão além de fenômenos climáticos tidos como naturais. Elas são impulsionadas por estruturas da sociedade capitalista e seus impactos destrutivos são distribuídos de forma desigual, afetando segmentos subalternizados, associadas à condição de classe, gênero, raça/etnia. Finaliza-se reforçando a intenção de contribuir para o aprofundamento do debate na categoria profissional, compreendendo os nexos da questão ambiental com a questão social e com a maneira predatória que o sistema do capital se mantém, agravando as desigualdades sociais e a destrutividade ambiental no campo e na cidade.

Abstract: The article discusses the relationship between capitalist development and the intensification of environmental disasters, focusing on the state of Rio Grande do Sul and the disaster of 2024. Through bibliographic research, it analyzes the destructive nature of capitalism and the increase in disasters worldwide, in Brazil, and particularly in Rio Grande do Sul. The results indicate that the causes of these disasters go beyond climate phenomena considered natural. They are driven by structural aspects of capitalist society, and their destructive impacts are distributed unequally, affecting marginalized groups, associated with class, gender, and race/ethnicity. The article concludes by emphasizing the intention to contribute to the deepening of the debate within the professional category, understanding the links between the environmental issue and the social issue, as well as the predatory manner in which the capitalist system maintains itself, aggravating social inequalities and environmental destructiveness in both rural and urban areas.

Palavras-chaves: Questão ambiental; Desastre ambiental; Capitalismo; Desigualdade; Serviço Social.

Keywords: Environmental issue; Environmental disaster; Capitalism; Inequality; Social Work.

* Universidade do Estado de Santa Catarina. E-mail: leticia_snunes@hotmail.com

** Universidade Federal de Santa Catarina. E-mail: paulaalgeriroithmann@gmail.com

Introdução

A intensificação da ocorrência de eventos extremos tem provocado, em todo o mundo, prejuízos econômicos e sociais e danos humanos, materiais e ambientais, impactando a dinâmica da produção de bens e serviços nas sociedades afetadas (Nunes, 2012). O aumento da destrutividade ambiental é aqui abordado a partir da sua relação com a lógica exploratória e perdulária do modo de produção capitalista, visto que suas causas estão presentes desde os primórdios do funcionamento do capitalismo.

Este artigo abordará a questão ambiental sob uma perspectiva crítica, tendo como referência o marxismo. Busca-se evidenciar que este é um campo permeado por disputas de poder político, econômico, social e produtivo, sendo interpretado a partir de concepções distintas, quando não antagônicas. A depender da compreensão das causas da crise ambiental, diferentes estratégias são engendradas para seu enfrentamento, não sendo estas isentas de uma intencionalidade que reivindica a manutenção da ordem burguesa ou sua superação.

Considerando esse ponto de partida, por meio de uma pesquisa bibliográfica, objetiva-se debater a relação entre o desenvolvimento capitalista e a intensificação de desastres ambientais, tendo como lócus o Rio Grande do Sul e o desastre ocorrido nesse estado em 2024. A discussão se concentra nesse episódio específico, considerando que as enchentes e deslizamentos ocorridos em abril e maio de 2024 foram considerados o pior desastre da história do Rio Grande do Sul até então e cujo debate precisa ser aprofundado, de modo que episódios como esse sejam cada vez mais compreendidos como fenômenos socialmente construídos e não resultados de processos estritamente naturais e meteorológicos.

Além disso, considerando que os(as) assistentes sociais têm atuado com frequência crescente em situações de desastres, este artigo busca contribuir para ampliar o debate sobre essa temática na categoria profissional.

Além da introdução e da conclusão, o artigo organiza-se em duas partes: a primeira discute a construção social do desastre, apresentando dados sobre sua intensificação no mundo e no Brasil, bem como sua relação com o desenvolvimento capitalista; e, a segunda parte evidencia o impacto desigual do desastre ambiental ocorrido no Rio Grande do Sul.

A construção social do desastre ambiental

Reportagens sobre mudanças climáticas, aquecimento global, redução da camada de ozônio e da biodiversidade, desmatamento, consumo excessivo de recursos não renováveis e intensificação de desastres são anunciadas diariamente, em um ritmo cada vez mais alarmante.

Esses alertas evidenciam que a natureza apresenta sinais de esgotamento de suas potencialidades, colocando em risco a sobrevivência da humanidade (Nunes, 2012).

A partir da década de 1970, observou-se uma intensificação de manifestações, convenções e protocolos voltados à inserção da problemática ambiental no centro das políticas públicas, como um mecanismo de reparação e preservação do meio ambiente (Nunes, 2013). Nesse conjunto de ações, destaca-se o papel central das organizações vinculadas ao capital internacional, como a Organização das Nações Unidas (ONU), que vem influenciando diretrizes políticas e econômicas voltadas aos ajustes estruturais dos países periféricos. Nessa mesma década, ocorreu a primeira manifestação internacional com foco na temática ambiental: a “Primeira Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano”, também conhecida como “Conferência de Estocolmo”, realizada em 1972 (Nunes, 2018).

Contradictoriamente, a exacerbada dilapidação ambiental articula-se aos mais expressivos esforços por desenvolver uma consciência preservacionista: sucedem-se os debates, as convenções, os acordos e tratados cujo fim último é propor diretrizes e indicar estratégias de controle da relação sociedade-natureza. Os organismos internacionais, em particular a Organização das Nações Unidas – ONU tem cumprido importante papel neste campo (Silva, 2012, p. 22).

Partindo desse entendimento, apresentam-se a seguir dados sobre desastres ambientais no mundo, sistematizados por organismos internacionais, especialmente os vinculados à ONU, dada sua expressividade e influência no debate da questão ambiental. Já os dados referentes ao contexto brasileiro foram compilados a partir do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD), vinculado ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR).

Conforme o relatório “Atlas de Mortalidade e Perdas Econômicas por Tempo, Clima e Extremos de Água (1970-2019)” elaborado pela Organização Meteorológica Mundial (OMM, 2021), foram registrados pouco mais de 22 mil desastres no mundo entre 1970 e 2019. Esses eventos foram classificados em três categorias: desastres naturais (62% do total), desastres tecnológicos (38%) e desastres complexos. No total, esses desastres provocaram 4.607.671 mortes – sendo 80% causados por desastres naturais, 7% por fatores tecnológicos e 13% por desastres complexos –, além de perdas econômicas estimadas em US\$ 4.92 trilhões, das quais 99% se referem a eventos classificados como naturais.

Dos desastres registrados, aproximadamente 11 mil foram classificados como “desastres naturais”, vinculados a eventos meteorológicos, climáticos e hídricos. Isso representa, nos últimos 50 anos, 50% de todos os desastres registrados, 45% das mortes reportadas e 74% das perdas econômicas. Em outras palavras, um “desastre natural” ocorreu, em média, todos os dias

ao longo de 50 anos, resultando na morte de 115 pessoas e causando prejuízos diários de US\$ 202 milhões (OMM, 2021).

O relatório da OMM (2021) também evidenciou o aumento da frequência desses eventos. O número de desastres passou de 711, na década de 1970, para 3.536 na década de 2000 – um crescimento de quase cinco vezes. Além disso, os países periféricos foram desproporcionalmente afetados, concentrando 91% das mortes causadas por “desastres naturais”.

Utilizando uma metodologia distinta para computar os desastres se comparado com a apresentada anteriormente, a Defesa Civil Nacional elaborou, em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), o “Atlas de Desastres no Brasil”. Entre os anos de 1991 e 2023, foram registradas 67.230 ocorrências de desastres naturais, que resultaram em 5.142 mortes, 9,64 milhões de pessoas desabrigadas e desalojadas, e 232,59 milhões de pessoas afetadas, além de prejuízos estimados em R\$ 570,65 bilhões (Brasil, 2023). Em que pese uma maior notificação associada a um possível reconhecimento da importância da gestão da informação, os dados evidenciam um aumento significativo de ocorrências de desastres no decorrer dos anos: na década de 1990 foram registrados 6.523 desastres; nos anos 2000, 18.916 desastres; na década de 2010, um total de 24.219; e, de 2020 a 2023, somam-se 12.572 ocorrências de “desastres naturais” no Brasil.

No período de 1º de janeiro e 13 de maio de 2024 foram registradas 2.358 decretações de situação de emergência e estado de calamidade pública no Brasil, provocados por chuvas (55,6%), seca ou estiagem (23,6%) e outros tipos de desastres (20,8%). Esses registros concentraram-se principalmente na região Sul (32,4%) com destaque para as enchentes no Rio Grande do Sul entre abril e maio, seguidas pelas regiões Nordeste (20%), Sudeste (19,2%), Centro-Oeste (15,2%) e Norte (13%) (CNM, 2024). Esses dados continuam crescendo em ritmo alarmante e afetando diversas regiões do país, como evidenciado no noticiado sobre os incêndios florestais que atingiram os biomas do Pantanal, Cerrado e Amazônia, com sérios impactos ambientais e à saúde humana, devido à exposição da população às toxinas da fumaça das queimadas, que alcançaram cerca de 60% do território nacional (Aguilera, 2024).

Segundo os relatórios emitidos pela OMM (2021; 2023), pelo EM-DAT (2023) e pelo IPCC (2023), o calor extremo, as chuvas intensas em várias regiões e a probabilidade de secas em outras devem se tornar cada vez mais frequentes nos próximos anos, superando as previsões até então realizadas. Os dados do IPCC (2023) indicam que a última década foi a mais quente dos últimos 125 mil anos, resultado das mudanças climáticas. De acordo com essas organizações, embora o clima apresente variações naturais em escala temporal e espacial, a

temperatura média da atmosfera tem aumentado principalmente devido às emissões de gases de efeito estufa que são intensificadas, em grande parte, pela queima de combustíveis fósseis e pelo desmatamento. Esses processos têm causado impactos significativos, como o derretimento de geleiras e calotas polares, alterações na biodiversidade, elevação do nível do mar e aumento da temperatura dos oceanos – o que afeta a frequência e intensidade das tempestades tropicais. Além disso, o aumento de vapor d'água na atmosfera tem intensificado precipitações extremas e inundações.

Os estudos citados indicam que o aquecimento global pode afetar tanto a saúde física quanto a mental, aumentando a incidência de determinadas doenças, o risco de pandemias e a insegurança hídrica e alimentar. Além disso, os cenários de vulnerabilidade e desigualdade têm se agravado, especialmente em países periféricos e dependentes – os mais atingidos por eventos extremos e por perdas econômicas e humanas. Esse contexto também tem provocado um aumento nos deslocamentos forçados, com pessoas buscando refúgio em outros territórios, a exemplo do registro de 30,7 milhões de refugiados climáticos em 2020, evidenciando que os desastres ambientais causaram três vezes mais deslocamentos do que conflitos e violência (ONU, 2021).

Apesar dos inúmeros dados que evidenciam a destrutividade ambiental e seus impactos catastróficos, ainda há grupos que minimizam a complexidade dos problemas ambientais e negam, principalmente, a existência do aquecimento global. Esses chamados negacionistas climáticos, além de atacarem cientistas e tentarem descredibilizá-los – frequentemente rotulando-os como “comunistas disfarçados” –, estão geralmente associados a movimentos conservadores e de extrema direita, que defendem leis mais brandas para o meio ambiente (Miguel, 2002; Roque, 2020; Souza, 2024).

Compreendendo o negacionismo climático como um acontecimento relacionado a certos jogos de poder, Miguel (2002) refere que, nos Estados Unidos, as críticas dirigidas a organismos internacionais que pautam o debate do aquecimento global estão associadas ao receio de que a regulamentação das emissões decorrentes da queima de combustíveis fósseis represente uma ameaça aos interesses econômicos de grandes corporações petrolíferas. Essas corporações, inclusive, financiaram instituições para produzir estudos que negassem a científicidade das mudanças climáticas, o que contribuiu para “um atraso de décadas na política climática norte-americana” (Miguel, 2002, p. 297). Em paralelo, Nobre, Reid e Veiga (2012, p. 32) relembram que “um movimento conservador de indústria muito similar, o do lobby da indústria de tabaco, conseguiu adiar por quase dez anos a implementação de políticas públicas de saúde nos anos 60 e 70, nos EUA”.

Já no contexto brasileiro, o negacionismo climático ganhou força em determinados movimentos políticos, especialmente em sua associação ao bolsonarismo, no que se refere aos processos de governamentalização ambiental (Miguel, 2002). Nesse cenário, o agronegócio tem desempenhado papel central na disseminação de contestações à ciência do clima, sendo este o setor econômico que “mais contribui para o aquecimento global em nosso país: juntos, o desmatamento e a agropecuária que se instala nas terras destituídas de sua cobertura vegetal respondem por dois terços de todos os gases do efeito estufa emitidos pelo Brasil” (Roque, 2020, p. 11).

Este aspecto contribui para dimensionar a complexidade do debate e os múltiplos interesses em disputa na sua narrativa. Nesse sentido, é importante destacar que muitos dos dados sobre os desastres ambientais são, com frequência, apresentados como decorrentes de fatores ditos “naturais”, associados a aspectos da natureza como a intensificação de chuvas ou a falta dela, a fragilidade do solo, entre outros. A justificativa da causa do desastre, associada apenas a este elemento, confere a ela um caráter de “fatalidade”, de algo que não poderia ser controlado, afinal, tratam-se de fenômenos naturais, meteorológicos, hídricos, desconsiderando que este é um fenômeno construído socialmente e, consequentemente, escamoteando outros determinantes que vêm contribuindo de forma significativa para a intensificação dessas ocorrências, tanto na frequência quanto na extensão dos seus impactos.

Refere-se aqui ao entendimento do desastre enquanto um processo, produto de deficiências enraizadas na dinâmica do atual sistema social, e não como um “epifenômeno” relacionado a uma emergência imediata, uma “força externa” resultante de eventos naturais (Vargas, 2013; Quarantelli, 2015). Ou seja, entende-se o desastre está associado a um conjunto de fatores decorrentes do desenvolvimento capitalista que, em sua lógica essencialmente destrutiva, concentra riqueza, intensifica desigualdades e acirra o esgotamento dos recursos naturais, culminando no aumento da destrutividade ambiental.

Ao fazer essa afirmativa, pontua-se que, ainda que não se desconsidere que a degradação ambiental sempre tenha existido nas sociedades humanas, em formas de organização econômico-social pré-capitalista, por meio do trabalho, o homem transformava a natureza para satisfazer suas necessidades de sobrevivência (Nunes, 2013). O homem apropriava-se dos elementos da natureza, mas, num caráter fisiológico, devolvia aos ecossistemas nutrientes que seriam incorporados ao solo, num processo de troca material, não havendo nessas sociedades uma ameaça à sustentabilidade planetária (Araújo; Silva, 2021).

A partir da perspectiva marxiana, a crise ambiental pode ser compreendida como resultado das próprias relações sociais capitalistas, marcadas pelo distanciamento entre o

homem e a natureza, pela apropriação classista dos recursos naturais e pelo uso irracional do mundo natural (Foladori, 1997). Esse modo de produção, baseado no antagonismo social, na exploração do homem e da natureza, na alienação e expropriação da força de trabalho e na maximização de lucros, rompe os laços entre o trabalhador e seus meios de vida – o que gera quebras de equilíbrio metabólico¹ –, na medida em que produz excedentes e supérfluos visando, sobretudo, obter mais lucro e acumular capital.

De acordo com Foladori (1997, p. 17), essa diferença entre a produção capitalista e as sociedades pré-capitalistas “está na base do esgotamento dos recursos naturais a um ritmo nunca suspeitado na história da humanidade; porém também está na base da utilização irracional de qualquer forma de energia e/ou de materiais e seres vivos”.

Evidenciando seu caráter destrutivo, a fase inicial do capitalismo foi marcada por um processo histórico e social extremamente complexo e violento, na qual os trabalhadores diretos, principalmente camponeses, foram despojados de seus meios de subsistência e expropriados de suas terras, que foram transformadas em propriedade privada. Ao separar o produtor direto de seus meios de produção, criou-se uma classe de “trabalhadores livres” à serviço do capital (Marx, 1996). Evidenciando que a produção capitalista separa o trabalhador de seus meios de vida, concentrando-os nas mãos da burguesia e explorando tanto o trabalho quanto a natureza como mercadoria, Foladori (2001, p. 108) destaca que:

O trabalhador assalariado cumpre com todos os requisitos de ruptura do metabolismo com a natureza: está separado da terra como condição natural de produção; está separado dos instrumentos como intermediários de seu corpo em relação à natureza externa; está separado de um “fundo de consumo” prévio ao trabalho – depende de vender sua força de trabalho para comer –; e está separado do próprio processo de produção como atividade transformadora – à diferença, por exemplo, do servo feudal. É livre, mas essa liberdade deve ser entendida como isolamento, alienação com respeito à natureza externa; é livre porque foram esgarçados os laços do metabolismo com o meio ambiente. É livre no sentido de *isolado*. O proprietário, ao contrário, passa a usufruir de uma natureza que deveria corresponder a todos os habitantes do planeta.

Ainda referindo-se ao processo de acumulação primitiva e às expropriações que lhe deram suporte, Marx (1996) evidencia mais um elemento da destrutividade ambiental no capitalismo: seu processo de expansão. Ele apontou que a descoberta e exploração dos recursos naturais das colônias favoreceram o enriquecimento de parte da burguesia, ao mesmo tempo em que contribuíram para a degradação desses recursos, especialmente nos países do hemisfério Sul – aspecto que permanece presente nas análises contemporâneas sobre a crise ambiental.

¹ Essas quebras de equilíbrio metabólico ou “fratura metabólica” possibilitam evidenciar a alienação entre o homem e a natureza que se dá pela especificidade do trabalho e de toda a cadeia produtiva quando desenvolvidas no sistema capitalista (Nunes, 2013).

Considerando o exposto, Araújo e Silva (2021, p. 159) destacam que os desgastes ambientais causados pelo sistema mercantil nas colônias foram, sobretudo, a “destruição da flora e da fauna para o monocultivo, a dizimação dos povos originários, a escravização negra e indígena, a erosão do solo e poluição das fontes hídricas, dentre outros”. Tais questões, “constituíram tão somente a antessala de um longo e destrutivo processo que a sociedade capitalista madura e plenamente desenvolvida trata de reproduzir e sistematicamente complexificar” (Araújo; Silva, 2021, p. 160).

Partindo desse pressuposto, com o avanço do capitalismo, especialmente a partir da Revolução Industrial, a destrutividade ambiental e a exploração do trabalhador seguiram se intensificando. Ao abordar os desdobramentos provocados pela indústria na agricultura e destacando que o desenvolvimento das forças produtivas no capitalismo levava ao esgotamento da terra e do trabalhador, Marx (1996, p. 133) afirmava que:

Com a preponderância sempre crescente da população urbana que amontoa em grandes centros, a produção capitalista acumula, por um lado, a força motriz histórica da sociedade, mas perturba, por outro lado, o metabolismo entre homem e terra, isto é, o retorno dos componentes da terra consumidos pelo homem, sob forma de alimentos e vestuário, à terra, portanto, a eterna condição natural de fertilidade permanente do solo. Com isso, ela destrói simultaneamente a saúde física dos trabalhadores urbanos e a vida espiritual dos trabalhadores rurais. [...] A dispersão dos trabalhadores rurais em áreas cada vez maiores quebra, ao mesmo tempo, sua capacidade de resistência, enquanto a concentração aumenta a dos trabalhadores urbanos. E cada progresso da agricultura capitalista não é só um progresso na arte de saquear o trabalhador, mas ao mesmo tempo na arte de saquear o solo, pois cada progresso no aumento da fertilidade por certo período é simultaneamente um progresso na ruína das fontes permanentes dessa fertilidade. Quanto mais um país, como, por exemplo, os Estados Unidos da América do Norte, se inicia com a grande indústria como fundamento de seu desenvolvimento, tanto mais rápido esse processo de destruição. Por isso, a produção capitalista só desenvolve a técnica e a combinação do processo de produção social ao minar simultaneamente as fontes de toda a riqueza: a terra e o trabalhador.

Na citação apresentada, observa-se que Marx (1996), ao destacar a possibilidade de redução da fertilidade do solo – acompanhada de efeitos como o aumento de doenças e pragas –, e com base no conceito de fratura metabólica entre homem e natureza, dirige críticas ao processo de separação entre campo e cidade, bem como à industrialização da agricultura. Com isso, evidencia a dimensão destrutiva do capitalismo e antecipa diversos problemas que se agravaram com o avanço das sociedades sob domínio do capital, a exemplo de que os elementos apropriados pelo homem passaram a ser devolvidos para a natureza em enormes quantidades de lixo e poluição – questão amplamente discutida atualmente nos debates sobre a obsolescência programada e suas desastrosas consequências.

Partilhando dessas reflexões, destaca-se que a intensificação do produtivismo e o processo de industrialização massiva trouxeram uma escala sem precedentes de poluição e degradação ambiental, notadamente com a descoberta e uso dos combustíveis fósseis, caracterizada pela emissão de gases de efeito estufa, a destruição de ecossistemas e a exaustão de recursos naturais (Moran, 2008; Araújo; Silva, 2021).

Na conjuntura atual, marcada pela crise estrutural do capital, essa destrutividade não só se mantém, como ganha novos contornos devido à globalização, ao avanço tecnológico e ao deslocamento da acumulação através da exploração da mais-valia para uma acumulação com predominância financeira (Chesnais, 2005). Essa dinâmica de acumulação caracteriza-se pela centralização, em instituições especializadas, dos “lucros industriais não reinvestidos e de rendas não consumidas, que têm por encargo valorizá-los sob a forma de aplicação em ativos financeiros divisas, obrigações, ações, mantendo-os fora da produção de bens e serviços” (Chesnais, 2005 p. 36). Ou seja, o capitalismo obtém sua rentabilidade cada vez mais por meio de atividades financeiras, como especulação, manipulação de ativos financeiros e a criação de dívidas.

Resgatando alguns elementos da financeirização, nessa fase atual do capitalismo, o capital busca estratégias para “reverter em benefício da acumulação privada os obstáculos resultantes da escassez de recursos naturais, da produção de descartáveis e da obsolescência programada das mercadorias, como problemáticas geradas no curso de seu próprio desenvolvimento” (Silva, 2008, p. 17). Dentre as diversas estratégias, destaca-se o processo descrito por Chesnais e Serfati (2003) e Silva (2008), no qual o capital incorpora os custos ambientais em seus cálculos, desenvolvendo o conceito de internalização das antes consideradas externalidades.

No plano econômico, “transformando a natureza em campos de valorização do capital portador de rendimentos para os acionistas” (Chesnais; Serfati, 2003, p. 21), a poluição e a degradação de recursos como terra, água e ar, por exemplo, são transformadas em mercados e novos campos de acumulação. Convertidos em ativos financeiros, “eles devem deixar de ser “bens livres” e tornar-se “esferas de valorização” fundadas pela instauração de direitos de propriedade de um tipo novo (os “direitos de poluir”) e de mercados *ad hoc*.” (Chesnais; Serfati, 2003, p. 21).

Fazendo referência ao Protocolo de Kyoto, assinado na Conferência das Partes (COP) realizada em 1997, definiu-se que os países reduzissem 5% suas emissões poluentes em relação aos níveis de 1990, entre 2008 e 2012. Os Estados Unidos, um dos maiores poluidores do

mundo, recusou-se a aderir ao Protocolo de Kyoto, evidenciando a resistência do capital em aceitar medidas que pudessem gerar custos econômicos ao país (Nunes, 2012).

O Protocolo adotou a seguinte estratégia: as nações desenvolvidas deveriam reduzir suas emissões para evitar o acúmulo de dívida de carbono, enquanto as nações em desenvolvimento, visando seu progresso social e econômico, estavam autorizadas a aumentar gradualmente suas emissões até o limite estipulado (Foster; Clark 2006). Contudo, essa estratégia transformou o “direito de poluir” em mercadoria, criando novos campos de acumulação de capital. Assim, caso os países em desenvolvimento não utilizassem integralmente sua cota de emissão, poderiam comercializá-la, ou seja, “vender o direito” para os países desenvolvidos que, por sua vez, continuariam poluindo para sustentar seu crescimento econômico (Nunes, 2012).

Os incêndios florestais sinalizados anteriormente, com destaque aos causados durante agosto e setembro de 2024 no estado de São Paulo, também podem ser considerados um exemplo da mercantilização da destruição ambiental como forma de acumulação capitalista. Ainda que em processo de investigação, de acordo com APIB (2024), no caso de São Paulo há indícios de uma ação criminosa, visto que imagens de satélite mostraram que os focos de incêndio surgiram quase simultaneamente, provocados por ação humana. A maior parte dos focos em São Paulo aconteceu em fazendas privadas, sendo apenas 11 localizadas em terras públicas, como assentamentos e terras indígenas, e 81,29% em áreas de uso agropecuário, como as ocupadas pela cana-de-açúcar e pastagem.

Embora a bancada ruralista continue disseminando *fake news* acusando o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) de ser responsável pelos incêndios florestais, bem como atacando o atual governo por suposta negligência diante da calamidade (Dolce, 2024), a APIB (2024, p. 2) afirma que os incêndios que destruíram áreas produtivas beneficiam financeiramente empresários e acionistas ao elevar os preços no mercado:

O fogo é o meio mais eficiente para os ruralistas escaparem à fiscalização do Ibama. Além disso, os desmatadores têm vantagens na Bovespa, que canaliza R\$560 bilhões do agronegócio e que não conta com mecanismos de punição para crimes ambientais. E mais, na lógica da queima do café em 1930, se há um excesso de mercadoria disponível os preços caem, mas qualquer sinal da indisponibilidade do produto no mercado pode gerar aumentos substanciais nos preços. [...]. Entre as áreas queimadas estão grandes empresas, como São Martinho SA e Raízen SA. E as cotações internacionais do açúcar subiram no final de agosto, logo após as queimadas.

No plano político, de acordo com Chesnais e Serfati (2003), o capital distribui desigualmente os impactos da degradação entre os países periféricos e as classes subalternas, evidenciando que o capitalismo contemporâneo exacerba as desigualdades sociais e ambientais.

Tais consequências afetam de forma diferenciada a população, dependendo de sua condição de classe, gênero/sexualidade e raça/etnia.

Segundo Harvey (2005, p. 64), “o capitalismo apenas consegue escapar de sua própria contradição por meio da expansão. A expansão é, simultaneamente, *intensificação* (de desejos e necessidades sociais, de populações totais, e assim por diante) e expansão geográfica”. Essa lógica visa conter os efeitos da queda tendencial da taxa de lucro, seja por meio da busca de novos mercados capazes de absorver o excedente da produção, seja pela redução dos custos de produção.

Tal como exposto anteriormente, em relação à acumulação primitiva, desde sua emergência e mediante o deslocamento geográfico, o capitalismo tem se reproduzido pela criação de novas fronteiras de mercadoria, e, portanto, de degradação ambiental. Ao mencionar a dominação imposta aos países periféricos e à força de trabalho desses países, Foster, Clark e York (2010, p. 41) pontuam que:

Uma forma óbvia de mudança de capital em torno de problemas ecológicos é através de deslocamento geográfico simples - uma vez que os recursos estão esgotados em uma região, os capitalistas procuram em todo o mundo para controlar o recurso em outras partes do mundo, seja pela força militar ou pelos mercados. Um dos impulsionadores do colonialismo era claramente a demanda por mais recursos naturais em países europeus que se industrializavam rapidamente. No entanto, expandir a área sob o controle do capitalismo global é apenas uma das maneiras pelas quais os capitalistas mudam os problemas ecológicos. Há também uma dimensão qualitativa, em que uma crise ambiental é “resolvida” (tipicamente apenas no curto prazo) alterando o tipo de processo de produção e gerando uma crise diferente, como a mudança do uso de madeira para plástico. Na fabricação de muitos bens de consumo substituiu os problemas associados à extração de madeira com os associados à produção e disposição de plásticos. Assim, um problema é transformado em outro - uma mudança no tipo de fenda.

Nesse sentido, Chesnais e Serfati (2003, p. 39) destacam como as questões ecológicas se relacionam à desigualdade global: “Antes, com a ameaça termonuclear e, agora, a da destruição da biosfera, as questões ecológicas - questões de reprodução social - tornaram-se mundiais, mas atingem as distintas partes do mundo de forma muito desigual”. Essa questão é evidenciada nos dados estatísticos anteriormente apresentados e expressa a continuidade da colonialidade nas relações de poder. A busca incessante pelo “desenvolvimento” levou à divisão do mundo em áreas centrais e periféricas, dinâmica que também é percebida em âmbito nacional e regional, a exemplo da “territorialização de determinados grupos em um cenário de riscos, o que acaba contribuindo para a produção do desastre ambiental” (Azeredo, 2018, p. 14). Esse processo evidencia o aprofundamento das desigualdades ambientais e revela a face

contraditória e perversa do projeto civilizatório vigente, cuja lógica se mostra fundamentalmente irracional e incapaz de associar desenvolvimento e igualdade.

O impacto desigual do desastre ambiental no Rio Grande do Sul

No final de abril e início de maio de 2024, o estado do Rio Grande do Sul foi acometido pela maior catástrofe de sua história, em um evento sem precedentes. Afetando 90% do território estadual e superando a enchente de 1941, em um período de duas semanas, o estado gaúcho registrou chuvas persistentes equivalentes a três meses (Clarke *et al.*, 2024). Diante da inundação, de quedas de barreiras e deslizamentos de terra, foram contabilizados 478 municípios afetados, 2.389.255 pessoas impactadas, 411.753 desalojadas, 12.660 pessoas em abrigo, 806 feridos, 38 desaparecidos e 175 mortes (CENAD, 2024).

A capital do estado, Porto Alegre, é a quinta maior região metropolitana do Brasil e, devido em parte à sua localização às margens do Lago Guaíba – formado pela confluência de nove bacias hidrográficas e que deságua na Lagoa dos Patos, a maior lagoa de água doce do continente –, já enfrentou grandes enchentes nos anos 1873, 1928, 1936, 1941, 1967 e 2023 (Allasia *et al.*, 2015). Das quatro maiores enchentes já registradas em Porto Alegre, três ocorreram nos últimos nove meses (Clarke *et al.*, 2024).

De acordo com um estudo internacional realizado por pesquisadores sobre a enchente no Rio Grande do Sul, suas principais causas estariam relacionadas à combinação de padrões sazonais, fatores climáticos e falhas na infraestrutura. Ou seja, de acordo com Clarke *et al.* (2024), o aumento na intensidade e frequência de eventos de precipitação extrema, e, especificamente o ocorrido no Rio Grande do Sul, foi atribuído ao aquecimento global; ao fenômeno El Niño, que aumentou a probabilidade e a intensidade das chuvas extremas na região, exacerbando as condições de inundação; às chuvas intensas, que elevaram os níveis dos rios a marcas históricas, pressionando barragens e resultando em inundações generalizadas; e à falta de investimento e manutenção adequada no sistema de proteção contra inundações, particularmente em Porto Alegre, que contribuiu para a falha das estruturas durante a enchente, complexificando ainda mais esse cenário.

Na década de 1970, Porto Alegre passou a contar com um sistema de proteção contra inundações, composto por uma barreira física conhecida como Muro da Mauá, com 2,6 km de extensão, 3 metros de altura e estrutura subterrânea equivalente. Esse sistema inclui ainda 14 comportas para bloqueio da entrada de água, 68 km de diques de contenção e 23 casas de bombas responsáveis pela drenagem das áreas mais baixas da cidade, integrando o sistema de proteção ao sistema de drenagem pluvial urbana (Miola, 2024).

Além de não realizar manutenção regularmente, verifica-se uma preocupação limitada com o referido sistema quando, em 2010, foi sugerida a demolição do Muro da Mauá antes da realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014, com o objetivo de “embelezar” a cidade (Allasia *et al.*, 2015). Tanto em 2010 quanto em 2019 e 2021, os prefeitos de Porto Alegre seguiram esboçando o desejo de derrubar o muro, sem apresentar projetos alternativos. Em paralelo, ainda em 2021, o líder do governo na Câmara Municipal prometeu desengavetar um projeto de lei que determinava, senão a derrubada, a diminuição do muro – o que não foi efetivado (Fonseca, 2021).

Durante a enchente de 2024, o Guaíba atingiu 5,37 metros e, embora o sistema de proteção tenha sido concebido para suportar até 6 metros de altura das águas do lago, ainda assim a cidade de Porto Alegre foi tomada pela água, causando prejuízos humanos, sociais, sanitários e ambientais. Miola (2024) endossa o exposto por Clarke *et al.* (2024), ao afirmar que a magnitude da devastação não está associada apenas à severidade do fenômeno climático, mas também à falha da Prefeitura na gestão do sistema implementado há mais de 50 anos. Além disso, é possível relacionar tais fatos ao desmonte das políticas ambientais, à precarização e privatização de serviços públicos e à negligência frente aos avisos e planos de ação elaborados por cientistas – frequentemente ignorados pelo negacionismo climático impregnado nos aliados do governo municipal e estadual.

Sobre a (falsa) premissa de possibilitar um “equilíbrio” entre proteção ambiental e desenvolvimento socioeconômico, em 2019 o governo do Rio Grande do Sul alterou 500 pontos do Código Ambiental do estado de forma acelerada e sem efetiva participação ou discussão sobre suas implicações. Ao promover retrocessos que favoreceram o setor econômico e o empresariado, essa ação assemelha-se ao que vem sendo realizado, há anos, em âmbito nacional no que se refere ao desmonte da legislação ambiental. A título de exemplo, durante a tragédia ambiental que assolou o Rio Grande do Sul, o Congresso Nacional, contrário às pautas ambientais, seguiu avançando no chamado Pacote da Destrução, que inclui 25 projetos e três propostas de emenda à Constituição que afetam direitos consagrados em temas como licenciamento ambiental, grilagem, direitos dos povos indígenas e financiamento da política ambiental. Há ainda outros que flexibilizam o Código Florestal e legislações sobre recursos hídricos, mineração, oceanos e zonas costeiras (Observatório do Clima, 2024).

Tais aspectos reforçam que o negacionismo climático não se trata de uma forma de discurso, tampouco está relacionado à ignorância ou ao desconhecimento da crise ambiental e de seus efeitos desastrosos sobre a vida da população, em especial das parcelas mais

pauperizadas. Trata-se, antes, de uma ação política, intencional e estrategicamente planejada, que representa a busca pela manutenção de um projeto societário cada vez mais predador.

Seguindo nessa reflexão, na análise de Miola (2024), o sucateamento do sistema de proteção de Porto Alegre resultou de uma política permanente de sucessivos governos. Exemplo disso é a extinção, em 2018, do Departamento de Esgotos Pluviais, que deixou a cidade sem um sistema de drenagem adequado; o conhecimento, também desde 2018, de uma falha em uma das estações de bombeamento de águas pluviais que contribuiu para a inundação de uma área da cidade em setembro de 2023 e, mesmo com recursos, não foi solucionado o problema; o fato de apenas 6 das 23 bombas do sistema de proteção contra enchentes estarem em funcionamento; falhas administrativas básicas, como a ausência de parafusos de pressão e borrachas de vedação para o fechamento eficaz das comportas; a desarticulação progressiva da inteligência técnica da cidade, com a precarização do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, que atualmente opera com um terço da capacidade funcional que possuía até 2004; além da não destinação de recursos em investimentos contra enchentes, mesmo diante alertas emitidos por cientistas, meteorologistas, institutos de pesquisa e universidades, que apontavam, com dados concretos, que, ano após ano, a cota de alerta e de inundação do Guaíba alcançava números alarmantes.

O Plano Municipal de Saneamento Básico de Porto Alegre, de 2015, ao elaborar um diagnóstico do sistema de proteção contra cheias da cidade, já salientava a insuficiência hidráulica, a existência de bombas sem condições operacionais e um estado de conservação do sistema bastante precário. O documento complementava que a manutenção do sistema pluvial não vinha contemplando as “reais necessidades de manutenção preventiva e corretiva do sistema pluvial, pois são executados conforme a disponibilidade de recursos por parte da Administração Municipal” (Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 2015, p. 190).

A administração dos recursos públicos tem sido pauta em diversas reportagens, que apontam a falta ou redução de investimentos nos sistemas de proteção, além de questionamentos quanto ao uso adequado dos recursos disponíveis. Em relação ao primeiro ponto, ainda que sob críticas e contestação da Prefeitura (Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 2024), ao consultar o Portal da Transparência e buscar por investimentos que utilizassem a rubrica “Melhoria no sistema de proteção contra cheias”, Pereira (2024) alegou que os investimentos recuaram de R\$ 1,7 milhão em 2021 para R\$ 141 mil no ano seguinte. Já em 2023, o investimento teria sido zerado.

Já quanto ao uso dos recursos disponíveis, Gomes (2024) analisa que o prefeito de Porto Alegre firmou contratos com Organizações da Sociedade Civil, totalizando quase R\$ 4,2

milhões, para instalar até 10 abrigos com 500 vagas (50 por abrigo) destinadas a pessoas desabrigadas pela enchente. No entanto, além de denúncias sobre as condições inadequadas dos abrigos, estes operavam muito abaixo da sua capacidade, sendo possível que essas pessoas ou famílias fossem alocadas em abrigos já existentes que dispunham de vagas no momento em que os contratos foram firmados.

Outras denúncias vieram à tona à medida que profissionais questionaram um termo de colaboração entre a Prefeitura e uma instituição religiosa, assinado com dispensa de licitação em razão do decreto de calamidade pública de Porto Alegre. Válido por seis meses, o contrato, com previsão orçamentária de até R\$ 8,4 milhões, possibilitou a contratação terceirizada de 97 profissionais (embora o contrato previsse 128) para atuarem em abrigos provisórios, nos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Contudo, os profissionais relataram que não foram prestados serviços nos CRAS e CREAS e que, no caso dos abrigos, naquele momento, não havia demanda de trabalho suficiente que justificasse o número de pessoas contratadas nem os valores de investimento previstos (Gomes, 2024).

Parafraseando Valencio *et al.* (2004, p. 73), “o desastre havido não é o fenômeno causado pelas chuvas. É o fenômeno revelado por elas”, retoma-se o quadro mais amplo e complexo do desastre registrado no Rio Grande do Sul e sua relação com um sistema destrutivo, com o sucateamento dos serviços públicos, o desmonte das políticas ambientais, o negacionismo climático, o volume de chuvas torrenciais ocorridos associado a um quadro mais amplo de aquecimento global, mas, também, com um território que vem sendo alvo da exploração agrícola, especialmente voltada à produção de *comodities* que ao longo da história agrediu severamente a natureza e alterou as condições dos afluentes do Guaíba (Miola, 2024).

Conforme Przibiszczki (2024), a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Sul estimou um aumento de 71% na produção de soja no estado, com mais de 20 mil hectares acrescidos à área plantada. Considerando o arroz, feijão e milho, entre 2022 e 2023, mais de 70 mil hectares foram convertidos em monoculturas em terras gaúchas, o que desencadeia diversos danos ao meio ambiente, a exemplo da exaustão do solo e esgotamento de seus nutrientes, do uso excessivo de agrotóxicos culminando em poluição de rios, e do próprio desmatamento de uma vasta área.

Além da expansão agrícola, o capital imobiliário também vem impactando e fragilizando a gestão da terra na cidade, que se configura como um campo em constante disputa. Como exemplo, durante o período da Copa do Mundo de 2014, Soares (2015, p. 24) pontuou que, para sediar esse megaevento, o poder público flexibilizou a legislação urbana de Porto

Alegre, “visando menos entraves e maior agilidade para aprovação dos grandes empreendimentos imobiliários. Posteriormente, outras leis de incentivo desoneraram os empreendimentos relativos à Copa de impostos”. Nessa época, além do crescimento do investimento imobiliário, principalmente ao redor de algumas obras realizadas em áreas valorizadas, ocorreram desapropriações de comunidades tradicionais em nome de tais obras.

Esse processo de espoliação de populações tradicionais, ameaçadas ou expulsas de seus territórios, bem como os riscos gerados por grandes projetos urbanos na Orla do Guaíba e no Cais Mauá, vêm sendo alertados por pesquisadores, apesar de certo desprezo dos governantes (Miola, 2024). Somado a isso, o avanço da construção civil tem contribuído para a ampliação de uma cidade segregada em termos de moradia de grupos e classes sociais.

A expansão da moradia popular se dá especialmente nos extremos sul e leste da metrópole, onde o solo urbano de menor custo permite a construção de habitações também de baixo custo. Entretanto, essa produção não é suficiente para atender a demanda do déficit habitacional, concentrada nos extratos mais baixos da pirâmide social. Persistem, portanto, as ocupações informais nos interstícios do tecido urbano pouco valorizados pelo capital imobiliário (Soares, 2015, p. 28).

Ou seja, a localização de um terreno constitui um valor de uso socialmente produzido, sendo o solo valorizado a depender de determinadas vantagens locacionais também construídas socialmente, a exemplo de estar situado nas proximidades de espaços públicos, de lazer, de serviços, de comércio, de saneamento básico, entre outros aspectos frequentemente negligenciados em outros espaços delegados a uma parcela populacional que, num contexto de segregação social e territorial, se instalam em locais mais propensos a inundações, deslizamentos de terra e outros relacionados.

A desproteção da cidade é obra do condomínio de poder que se reveza na condução da Prefeitura há 20 anos, e que transformou Porto Alegre num laboratório de experimentos ultraliberais. O território da cidade foi convertido num campo livre para a exploração econômica inescrupulosa, segregacionista e ecocida do capital imobiliário em sociedade com as finanças e a mídia hegemônica (Miola, 2024, p. 1).

Ainda que grande parte da população do Rio Grande do Sul tenha sido afetada pelas enchentes, não é possível afirmar que todos foram atingidos da mesma forma. Uma parcela significativa da população ficou sem energia elétrica, sem abastecimento de água, sem serviços de telefonia e internet por um período e teve sua rotina diária e deslocamentos pela cidade prejudicados pela enchente, com rodovias bloqueadas, interrupção dos aeroportos e estações de trem (Defesa Civil RS, 2024). Outra parcela foi orientada a deixar suas moradias devido ao risco de alagamento, mas não sofreu prejuízos habitacionais. Um terceiro grupo perdeu suas residências e familiares, tendo que buscar refúgio em abrigos gerenciados por órgãos públicos,

organizações da sociedade civil, voluntários e também pela agência da ONU, como o Centro Humanitário de Acolhimento (CHA), implementado em Porto Alegre e Canoas.

Em relação aos impactos da enchente e deslizamentos, as pesquisas vêm demonstrando que há uma distribuição desigual dos danos ambientais entre países e grupos sociais. Os recortes de classe, gênero/sexualidade, raça/etnia, geração e condição de deficiência consistem em indicativos de maior vulnerabilidade (Clarke *et al.*, 2024; World Risk Report, 2023; Herculano, 2008), evidenciando processos de injustiça e racismo ambiental.

Posicionar o debate no conceito de injustiça e racismo ambiental constitui numa estratégia de romper com o discurso hegemônico que responsabiliza igualmente todos os sujeitos pelos danos ambientais, pressupondo um caráter “democrático” na distribuição de seus efeitos (Acselrad *et al.*, 2012; Nunes, 2012). Também serve para reiterar o já exposto anteriormente sobre as evidências de que as injustiças sociais e ambientais recaem, de forma desproporcional, sobre etnias subalternizadas.

Ao fazer um recorte para o Rio Grande do Sul, os dados indicam que os impactos mais graves atingiram pelo menos 70% das aldeias indígenas; 209 famílias ciganas foram afetadas; e, das 147 comunidades quilombolas do estado, 136 estão localizadas em municípios declarados em estado de calamidade ou em situação de emergência (MIR, 2024). Além disso, as áreas mais afetadas foram aquelas com menor rendimento médio da população, como Sarandi, Rubem Berta e Humaitá (em Porto Alegre); Mathias Velho (em Canoas); Santo Afonso (em Novo Hamburgo); Santa Rita (em Guaíba); e Santos Dumont e Campina (em São Leopoldo). Outro ponto evidenciado é que as áreas mais atingidas pelas enchentes apresentaram concentração expressiva de população negra (Augustin; Soares, 2024).

Como uma forma específica de desigualdade e injustiça ambiental que atinge etnias e determinados segmentos populacionais – negros, índios, quilombolas, migrantes, extrativistas, pescadores, trabalhadores pobres, entre outros –, o racismo ambiental é entendido como um “conjunto de ideias e práticas das sociedades e seus governos, que aceitam a degradação ambiental e humana, com a justificativa da busca do desenvolvimento e com a naturalização implícita da inferioridade de determinados segmentos da população afetados” (Herculano, 2006, p. 11). Trata-se de uma população que tem seus direitos cotidianamente violados e que tem se confrontado com grandes empreendimentos desenvolvimentistas (barragens, projetos de monocultura, maricultura, hidrovias, rodovias, etc.) que “os expelem de seus territórios e desorganizam suas culturas, seja empurrando-os para as favelas das periferias urbanas, seja forçando-os a conviver com um cotidiano de envenenamento e degradação de seus ambientes de vida” (Herculano, 2008, p. 16).

A injustiça ambiental associada aos processos de desigualdade estrutural:

[...] resulta da lógica perversa de um sistema de produção, de ocupação do solo, de destruição de ecossistemas, de alocação espacial de processos poluentes, que penaliza as condições de saúde da população trabalhadora, moradora de bairros pobres e excluída pelos grandes projetos de desenvolvimento. Uma lógica que mantém grandes parcelas da população às margens das cidades e da cidadania, sem água potável, coleta adequada de lixo e tratamento de esgoto. Uma lógica que permite que grandes empresas lucrem com a imposição de riscos ambientais e sanitários aos grupos que, embora majoritários, por serem pobres, têm menos poder de se fazer ouvir na sociedade e, sobretudo, nas esferas do poder. Enquanto as populações de maior renda têm meios de se deslocar para áreas mais protegidas da degradação ambiental, as populações pobres são espacialmente segregadas, residindo em terrenos menos valorizados e geoteticamente inseguros, utilizando-se de terras agrícolas que perderam fertilidade e antigas áreas industriais abandonadas, via de regra contaminadas por aterros tóxicos clandestinos (RBJA, 2022, p. 3).

O contexto de distribuição desigual do poder e da riqueza, de expropriação e segregação do território e dos recursos naturais, associado a uma colonização marcada pela submissão e dominação de determinados grupos étnico-raciais, evidencia que a injustiça ambiental e o racismo ambiental estão enraizados na formação sócio-histórica brasileira. Desse modo, tal como se buscou aprofundar nas reflexões aqui apresentadas, a compreensão do desastre ocorrido no Rio Grande do Sul não pode estar dissociada da incorporação de uma perspectiva analítica e crítica da centralidade da produção social dos espaços urbano e agrário e do ambiente. Isso reforça que, no caso particular dos desastres, estes não são fenômenos naturais, tampouco eventuais, mas sim frutos de desigualdades históricas inerentes ao modo de produção em curso.

289

Considerações finais

O presente artigo teve como objetivo debater a relação entre o desenvolvimento capitalista e a intensificação dos desastres ambientais, tendo como lócus o desastre ocorrido no Rio Grande do Sul em 2024. Ainda que situado no contexto específico do referido estado, as reflexões realizadas podem ser ampliadas e, em alguma medida, generalizadas para outras realidades, visto que a intensificação dos desastres ambientais não é uma peculiaridade regional, mas sim reflexo de processos globais associados ao desenvolvimento capitalista.

O sistema econômico vigente, ao priorizar o lucro e a exploração indiscriminada dos(as) trabalhadores(as) e dos recursos naturais, tem exacerbado não apenas a frequência, mas também a gravidade dos desastres, como o experienciado no Rio Grande do Sul em 2024; nos crimes ambientais ocorridos em Mariana e Brumadinho em Minas Gerais nos anos de 2015 e 2019, respectivamente; nos incêndios florestais nos estados de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso,

Pará e São Paulo em 2024, dentre tantos outros desastres de grandes proporções repetidos a cada ano, evidenciando que a típica frase de “aprender com a tragédia” tem ficado apenas no discurso.

Conforme expõem Dutra, Pase e Pereira (2024, p. 81), entende-se que as verdadeiras causas dos desastres “são decisões tomadas ou que deixaram de ser tomadas pautadas em uma forma de organização social na qual prevalece um tipo de desenvolvimento com ênfase nos aspectos econômicos e descolados dos aspectos sociais”. Não estando, portanto, desprovidas de intencionalidade, as decisões que vêm sendo evidenciadas no estado do Rio Grande do Sul privilegiam determinados segmentos em detrimento de outros.

O desastre ocorrido no Rio Grande do Sul revelou a intensificação dos processos de destrutividade ambiental; o sucateamento dos serviços públicos; o desmonte das políticas ambientais; o negacionismo climático; a segregação socioespacial; e um território alvo da exploração agrícola e do capital imobiliário. As consequências desse modelo de gestão da cidade e do modo de produção em curso reforçam a concentração da riqueza e externalizam os impactos da destrutividade sobre as populações pauperizadas, evidenciando os processos de injustiça e racismo ambiental.

Diante da incompatibilidade entre o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento social e ambiental no capitalismo, corrobora-se com a análise de Acselrad *et al.* (2012, p. 176), segundo a qual “a problemática ambiental está longe de ser aquela que uniria todos os atores sociais em torno de um objetivo comum, uma vez que reserva a determinados grupos o papel de receptáculo dos rejeitos produzidos por atividades que destinam aos grupos hegemônicos os proveitos do desenvolvimento”.

Ter clareza desses aspectos é fundamental para uma análise crítica das diferentes estratégias lançadas como solução para a crise ambiental, seja a nível internacional, nacional ou local, as quais, em grande parte, estão associadas a um conjunto de reformas para manutenção do *status quo* (Silva, 2008; Foladori, 2015; Nunes, 2018). É igualmente essencial para ampliar os espaços de resistência e situar a luta ambiental no campo da luta por uma sociedade emancipada e essencialmente anticapitalista.

Nesse sentido, sendo o Serviço Social uma profissão que se propõe a apreender criticamente os processos sociais, que advoga pela superação do capital, ela não pode ficar alheia ao debate sobre a questão ambiental – e sua articulação com as questões agrária e urbana –, cuja origem está relacionada à dinâmica de reprodução do capital, que vem subordinando o homem e a natureza à sua racionalidade destrutiva.

Referências bibliográficas

- ACSELRAD, H. *et al.* Desigualdade ambiental e acumulação por espoliação: o que está em jogo na questão ambiental? *E-cadernos CES*, Coimbra, n. 17, p. 164-183, 2012. Disponível em: <<https://doi.org/10.4000/eces.1138>>. Acesso em: 04 de abril de 2025.
- AGUILERA, J. Fumaça, queimadas, seca, onda de calor: quem são os responsáveis e o que podemos fazer? *Clima Info*, São Paulo, 12 set. 2024. Disponível em: <https://climainfo.org.br/2024/09/12/fumaca-queimadas-seca-onda-de-calor-quem-sao-os-responsaveis-e-o-que-podemos-fazer/>. Acesso em: 14 de setembro de 2024.
- ALLASIA, D. G. *et al.* Decreasing flood risk perception in Porto Alegre – Brazil and its influence on water resource management decisions. *The International Association of Hydrological Sciences (IAHS)*, Reino Unido, v. 370, p. 189-192, 2015. Disponível em: <https://piahs.copernicus.org/articles/370/189/2015/>. Acesso em: 02 de setembro de 2024.
- APIB. Articulação dos povos indígenas do Brasil. Agro é fogo: o negócio por trás das queimadas e a instituição do marco temporal. *APIB*, Brasília, 06 set. 2024. Disponível em: <<https://apiboficial.org/2024/09/06/agro-e-fogo-o-negocio-por-tras-das-queimadas-e-a-instituicao-do-marco-temporal/>>. Acesso em: 15 de outubro de 2024.
- ARAÚJO, N. M. S.; SILVA, M. G. O metabolismo social e sua ruptura no capitalismo: aspectos históricos e sua configuração na etapa de financeirização da natureza. *Germinal: marxismo e educação em debate*, Salvador, v. 13, n. 2, p. 151-173, ago., 2021. Disponível em: <<https://doi.org/10.9771/gmed.v13i2.45306>>. Acesso em: 05 de abril de 2025.
- AUGUSTIN, A. C.; SOARES, P. R. R. Tragédia socioambiental no RS: revelando pobres e negros. In: SOARES, P. R. R. *et al.* *Observatório das Metrópoles nas eleições: um outro futuro é possível - Porto Alegre*. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2024, p. 66-71. Disponível em: <https://www.observatoriodasmetropoles.net.br/wp-content/uploads/2024/09/Porto-Alegre_OM_Eleicoes_2024.pdf>. Acesso em: 19 de maio de 2025.
- AZEREDO, L. F. S. *O desenvolvimento capitalista e sua relação com os processos de desastres ambientais*: um estudo sobre o Norte Fluminense/RJ. 2018. 194 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Desenvolvimento Regional) – Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2018.
- BRASIL. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Universidade Federal de Santa Catarina. *Atlas Digital de Desastres no Brasil*. Brasília: MIDR, 2023.
- CENAD. Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres, Plataforma Brasil Participativo. *Unidos Pelo RS*. Brasília: CENAD, 2024. Disponível em: <<https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/unidospelors/f/109/>>. Acesso em: 4 de setembro de 2024.
- CHESNAIS, F. O capital portador de juros: acumulação, internacionalização, efeitos econômicos e políticos. In: CHESNAIS, F. *A finança mundializada: raízes sociais e políticas, configuração, consequências*. São Paulo: Boitempo, p. 35-67, 2005.
- CHESNAIS, F.; SERFATI, C. “Ecologia” e condições físicas de reprodução social: alguns fios condutores marxistas. *Crítica Marxista*, São Paulo, n. 16, p. 39-75, 2003.
- CLARKE, B. *et al.* *Climate change, El Niño and infrastructure failures behind massive floods in southern Brazil*. Imperial College: London, 2024.
- CNM. Confederação Nacional de Municípios. *Panorama dos desastres no Brasil 2013 a 2023*. Brasília: CNM, 2024. Disponível em: <https://cnm.org.br/storage/biblioteca/2024/Estudos_tecnicos/202405 ET_Panorama_Desastres_Brasil_2013_a_2023.pdf>. Acesso em: 05 de abril de 2025.
- DEFESA CIVIL RS. *Boletins sobre o impacto das chuvas no RS*. Governo RS: Defesa Civil, 2024. Disponível em: <<https://www.estado.rs.gov.br/boletins-sobre-o-impacto-das-chuvas-no-rs>>. Acesso em: 16 de setembro de 2024.

- DOLCE, J. Com fake news, deputados ruralistas associam queimadas a MST e governo federal. *A Pública*, 26 ago. 2024. Disponível em: <<https://apublica.org/nota/com-fake-news-deputados-ruralistas-associam-queimadas-a-mst-e-governo-federal/>>. Acesso em: 14 de setembro de 2024.
- DUTRA, A. S.; PASE, H. L.; PEREIRA, C. S. Entre o óleo e a lama: a apropriação discursiva da noção de risco ambiental no Brasil. *O Social em Questão*, Rio de Janeiro, ano XXVII, n. 59, p. 65-88, mai./ago., 2024. Disponível em: <<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/66438/66438.PDF>>. Acesso em: 04 de abril de 2025.
- EM-DAT. The International Disaster Database. *2023 Disasters in numbers: A significant year of disaster impact*. Belgium, 2023. Disponível em: <https://files.emdat.be/reports/2023_EMDAT_report.pdf>. Acesso em: 5 de julho de 2024.
- FOLADORI, G. A questão ambiental em Marx. *Crítica Marxista*, São Paulo, n. 4, p. 140-161, 1997.
- FOLADORI, G. O metabolismo com a natureza. *Crítica Marxista*, São Paulo, n. 12, p. 105-117, 2001.
- FONSECA, C. Derrubada do muro da Mauá sugerida por Melo esbarra na ausência de projetos alternativos. *GZH*, Rio Grande do Sul, 12 jan. 2021. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/porto-alegre/noticia/2021/01/derrubada-do-muro-da-maua-sugerida-por-melo-esbarra-na-ausencia-de-projetos-alternativos-ckjufgkp80077019wxuuperco.html>>. Acesso em: 5 de setembro de 2024.
- FOSTER, J. B.; CLARK, B. Imperialismo ecológico: a maldição do capitalismo. In: PANITCH, L.; LEYS, C. (Orgs.). *Socialist Register 2004: o novo desafio imperial*. Buenos Aires: CLACSO, 2006.
- FOSTER, J. B.; CLARK, B.; YORK, R. *The Ecological Rift: Capitalism's War on the Earth*. New York: Monthly Review Press, 2010.
- GOMES, L. Governo Melo paga até R\$ 8,4 mi para contratar terceirizados que denunciam não ter o que fazer. *Sul 21*, Rio Grande do Sul, 2 set. 2024. Disponível em: <<https://sul21.com.br/noticias/geral/2024/09/governo-melo-paga-ate-r-84-mi-para-contratar-terceirizados-que-denunciam-nao-ter-o-que-fazer/>>. Acesso em: 5 de setembro de 2024.
- HARVEY, D. *A Produção Capitalista do Espaço*. São Paulo: Annablume, 2005.
- HERCULANO, S. O clamor por justiça ambiental e contra o racismo ambiental. *Interfacehs - Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambiente*, São Paulo, v. 3, n. 1, p. 1-20, jan./abr., 2008. Disponível em: <<https://www3.sp.senac.br/hotsites/blogs/InterfacEHS/wp-content/uploads/2013/07/art-2-2008-6.pdf>>. Acesso em: 19 de maio de 2025.
- HERCULANO, S. Lá como cá: conflito, injustiça e racismo ambiental. In: I Seminário Cearense contra o Racismo Ambiental, 20 a 22 nov. 2006, Fortaleza. *Anais...* Fortaleza: [s.n.], 2006.
- IPCC. Intergovernmental Panel on Climate Change. *Relatório do IPCC 2023: Mudanças Climáticas*. Tradução de MCTI. Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, 2023.
- MARX, K. *O Capital*. São Paulo: Nova Cultural, 1996.
- MIGUEL, J. C. H. A “meada” do negacionismo climático e o impedimento da governamentalização ambiental no Brasil. *Revista Sociedade e Estado*, Brasília, v. 37, n. 1, jan./abr., 2022. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/se/a/wCDHY4RdNWSBZC5m6Q7fpBx/?format=pdf>>. Acesso em: 19 de maio de 2025.

- MIOLA, J. A responsabilidade da Prefeitura na catástrofe de Porto Alegre. *Brasil247*. São Paulo, 2024. Disponível em: <<https://www.brasil247.com/blog/a-responsabilidade-da-prefeitura-na-catastrofe-de-porto-alegre>>. Acesso em: 10 de agosto de 2024.
- MIR. Ministério da Igualdade Racial. *Comunidades quilombolas e ciganas do Rio Grande do Sul recebem cestas básicas do Governo Federal*. Brasília: MIR, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/copy2_of_noticias/comunidades-quilombolas-e-ciganas-do-rio-grande-do-sul-recebem-cestas-basicas-do-governo-federal>. Acesso em: 5 de outubro de 2024.
- MORAN, E. F. *Nós e a natureza: uma introdução às relações homem-ambiente*. São Paulo: Senac, 2008.
- NOBRE, C. A.; REID, J.; VEIGA, A. P. S. *Fundamentos Científicos das Mudanças Climáticas*. São José dos Campos, SP: Rede Clima/INPE, 2012.
- NUNES, L. S. *A implementação da política de educação ambiental do município de Florianópolis: novas demandas ao Serviço Social*. 2012, 229f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012.
- NUNES, L. S. A questão socioambiental e a atuação do Assistente Social. *Textos & Contextos*, Porto Alegre, v. 12, n. 1, p. 196-212, jan./jun., 2013. Disponível em: <<https://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/article/view/13337/9623>>. Acesso em: 06 de abril de 2025.
- NUNES, L. S. *Questão socioambiental e formação profissional: o que o Serviço Social tem a ver com esse debate?* 2018. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018.
- OBSERVATÓRIO DO CLIMA. Novo "pacote da destruição" ameaça direitos socioambientais. *Observatório do Clima*, Brasília, 14 ago. 2024. Disponível em: <<https://www.oc.eco.br/novo-pacote-da-destruicao-ameaca-direitos-socioambientais/>>. Acesso em: 16 de agosto de 2024.
- OMM. Organização Meteorológica Mundial. *State of the Global Climate 2023*. Suíça: World Meteorological Organization (WMO), 2023. Disponível em <<https://library.wmo.int/idurl/4/68835>>. Acesso em: 5 de julho de 2024.
- OMM. Organização Meteorológica Mundial. *WMO Atlas of Mortality and Economic Losses from Weather, Climate and Water Extremes (1970–2019)*. Suíça: World Meteorological Organization (WMO), 2021. Disponível em <<https://library.wmo.int/idurl/4/57564>>. Acesso em: 5 de julho de 2024.
- ONU. Organização das Nações Unidas. Mudanças climáticas impulsionam migrações e deslocamentos forçados. *Nações Unidas Brasil*, Brasília, 2021. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/157286-mudanças-climáticas-impulsionam-migrações-e-deslocamentos-forçados>>. Acesso em: 16 de agosto de 2024.
- PEREIRA, F. Porto Alegre não investiu um centavo em prevenção contra enchentes em 2023. *Uol*, 07 mai. 2024. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2024/05/07/porto-alegre-nao-investiu-um-centavo-em-prevencao-contra-enchentes-em-2023.htm?cmpid=copiaecola>>. Acesso em: 5 de setembro de 2024.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. *Plano Municipal de Saneamento Básico de Porto Alegre de 2015*. Porto Alegre: DMAE, 2015.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. *Prefeitura e DMAE investiram R\$ 592 milhões desde 2021 em obras de saneamento e contra cheias*. 7 mai. 2024. Disponível em: <<https://prefeitura.poa.br/gp/noticias/prefeitura-e-dmae-investiram-r-592-milhoes-desde-2021-em-obra-de-saneamento-e-contra>>. Acesso em: 5 set. 2024.
- PRZIBISCZKI, C. Rio Grande do Sul perdeu 22% de sua cobertura vegetal nas últimas décadas. ((O))eco, Rio de Janeiro, 20 jun. 2023. Disponível em:

- <<https://oeco.org.br/reportagens/rio-grande-do-sul-perdeu-22-de-sua-cobertura-vegetal-nas-ultimas-decadas/>>. Acesso em: 5 de setembro de 2024.
- QUARANTELLI, E. L. Uma agenda de pesquisa do século 21 em ciências sociais para os desastres: questões teóricas, metodológicas e empíricas e suas implementações no campo profissional. *O Social em Questão*, Rio de Janeiro, ano XVIII, n. 33, p. 25-56, jan./jun., 2015. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/5522/552256667002.pdf>>. Acesso em: 07 de abril de 2025.
- RBJA. Rede Brasileira de Justiça Ambiental. *Declaração de Princípios da RBJA*. 2002. Disponível em: <<https://rbja.org/wp-content/uploads/2022/12/Declaracao-de-Principios-da-RBJA.pdf>>. Acesso em: 6 de setembro de 2024.
- ROQUE, T. O negacionismo no poder. *Controvérsia*, 31 mar. 2020. Disponível em: <<https://controversia.com.br/2020/03/31/o-negacionismo-no-poder/>>. Acesso em: 8 de julho de 2024.
- SILVA, M. G. *Capitalismo contemporâneo e “questão ambiental”*: o desenvolvimento sustentável e a ação do Serviço Social. 2008. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008.
- SILVA, M. G.. Questão Ambiental e as principais formas de enfrentamento do século XXI. In: ARAÚJO, N. M. S.; SANTOS, J. S.; SILVA, M. G. (Orgs.). *Educação Ambiental e Serviço Social: O PEAC e o licenciamento na gestão pública do meio ambiente*. São Cristóvão: Editora UFS, 2012, p. 15-34.
- SOARES, P. R. R. (org.). A Copa do Mundo de 2014 e a reestruturação urbana em Porto Alegre: o megaevento em três tempos. In: SOARES, P. R. R. (org.). *Porto Alegre: os impactos da Copa do Mundo 2014*. Porto Alegre: Deriva, 2015. p. 19-32.
- SOUZA, R. Negacionismo climático não é sobre ciência, é sobre ideologia. *Brasil de Fato*, Porto Alegre, 29 mai. 2024. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2024/05/29/negacionismo-climatico-nao-e-sobre-ciencia-e-sobre-ideologia>>. Acesso em: 10 de agosto de 2024.
- VALENCIO, N. F. L. et al. A produção social do desastre: dimensões territoriais. *Revista de Ciência Política, Teoria e Pesquisa*, São Paulo, v.1, n. 44, p. 67-114, jan./jul., 2004. Disponível em: <<https://www.teoriaepesquisa.ufscar.br/index.php/tp/article/view/73/63>>. Acesso em: 06 de abril de 2025.
- VARGAS, M. A. R. Da “chuva atípica” à “falta de todo mundo”: a luta pela classificação de um desastre no município de Teresópolis/RJ. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2013.
- WORLD RISK REPORT. *WorldRiskReport 2023*. Berlim: Bündnis Entwicklung Hilft, 2023.